

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad Coordenação de Administração Geral Divisão de Administração

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO № 25057.002231/2016-07 PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.017981/2021-32 PREGÃO ELETRÔNICO № 066/2018 **CONTRATO № 200/2019**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, JANAINA MORAES BRAGA, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ Cep: 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SERGIO JOSÉ DOS SANTOS , portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-,07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de 4,39092% sobre o valor mensal atual de R\$ 1.280.299,87 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.336.516,85 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) apurados na 1º parcela da Convenção Coletiva de Trabalho com data-base 01/03/2021 para os salários, adicionais e demais benefícios e a apurados na 2º parcela da Convenção Coletiva de Trabalho e o REAJUSTE DOS INSUMOS E SERVIÇOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, aplicando a variação percentual total aproximada de 0,73281% sobre o valor mensal de R\$ 1.336.516,85 (Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) que passa para R\$ 1.346.310,98 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme demonstrativo de variação abaixo:

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO 1ª PARCELA CCT									
ITENS	VALOR 5º TERMO ADITIVO		VALOR REPACTUADO - 1ª PARCELA		VARIAÇÃO (R\$)		VARIAÇÃO (%)		
SALÁRIO	R\$	1.239,00	R\$	1.301,00	R\$	62,00	5,00%		
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	247,80	R\$	260,20	R\$	12,40	5,00%		
ADICIONAL NOTURNO	R\$	135,16	R\$	141,93	R\$	6,77	5,01%		

VALOR DO CONTRATO	RŚ	1.280.299.87	RŚ	1.336.516.85	RŚ	56.216.98	4.39092%
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	309,75	R\$	325,25	R\$	15,50	5,00%
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	340,20	R\$	368,55	R\$	28,35	8,33%
VALE TRANSPORTE	R\$	95,76	R\$	92,04	-R\$	3,72	-3,88%

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO 2ª PARCELA CCT E REAJUSTE INSUMOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO							
ITENS	REPACTIIA	JAÇÃO - 1ª PARCELA	VALOR REPACTUADO -		VARIAÇÃO		VARIAÇÃO
TIENS	KEI ACTOA	ÇAO - I- I ANCLLA	2ª PARCELA		(R\$)		(%)
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	13,00	R\$	16,00	R\$	3,00	23,08%
UNIFORMES	R\$	28,92	R\$	30,68	R\$	1,76	6,09%
RETIRADA DE RESÍDUOS	R\$	329,75	R\$	349,86	R\$	20,11	6,10%
DE JARDINAGEM	'\'	323,73					
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E		715,98	R\$	759,65	R\$	43,67	6,10%
DESINFECCÇÃO DAS	R\$						
CISTERNAS, RESERVATÓRIOS							
E CAIXAS D'AGUA							
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$	5.136,19	R\$	5.449,46	R\$	313,27	6,10%
VALOR DO CONTRATO	R\$	1.336.516,85	R\$	1.346.310,98	R\$	9.794,13	0,73281%

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de R\$ 16.038.202,20 (DEZESSEIS MILHÕES E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/03/2021 e o novo valor global de 16.155.731,76 (DEZESSEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a viger a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO № 200/2019, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2021/2022, ou seja, a partir do da emissão da Nota de empenho, dia 29/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000536, a saber, 01/03/2021 a 30/03/2021 para os salários, adicionais e demais benefícios e 01/04/2021 a 28/04/2022 para os salários, adicionais, demais benefícios, Benefício Social Familiar e Reajuste dos insumos, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2021/2022 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro -SIEMACO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga**, **Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 03/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose dos Santos**, **Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026674315** e o código CRC **056DAB17**.

Referência: Processo nº 25057.017981/2021-32 SEI nº 0026674315

Divisão de Administração - DIAD/INTO Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br